

REGULAMENTO - Promoção “Nextel 3G”

Planos de Voz Pós Pago promocionais: “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500”, “Nextel 3G 800” e “Nextel 3G 2.500”.

Estes planos são comercializados pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Alameda Santos, no 2.356 – Cerqueira César - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PLANOS

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: Os Planos Promocionais “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500”, “Nextel 3G 800” e “Nextel 3G 2.500” contém pacotes de serviços da Nextel aos usuários que aderirem a 1 (um) ou mais Planos de Serviço homologados pela Anatel, denominado (s) “Nextel 3G” (conforme abaixo descritos), de acordo com os termos presentes nesse Regulamento. Os benefícios dos presentes planos promocionais não são cumulativos com outras promoções.

Nome Comercial	Nome cadastrado (Fatura)
Nextel 3G 150	Nextel 3G 150X- 022/PÓS/SMP
Nextel 3G 300	Nextel 3G 300X- 022/PÓS/SMP
Nextel 3G 500	Nextel 3G 500X- 022/PÓS/SMP
Nextel 3G 800	Nextel 3G 800 - 025/PÓS/SMP
Nextel 3G 2.500	Nextel 3G 2500- 025/PÓS/SMP

1.2. VIGÊNCIA O prazo de adesão aos Planos Promocionais “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500”, “Nextel 3G 800” e “Nextel 3G 2.500” terá início em de 16/Setembro/2013 e será válida até 31/Outubro/2013, em toda área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda., sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel e, neste caso, encerrado mediante prévia comunicação.

1.3. ELEGIBILIDADE São elegíveis a essa promoção:

- Novo cliente PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA que ativar os Planos “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500”, “Nextel 3G 800” e “Nextel 3G 2.500”;
- Cliente PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA da base Nextel (SME ou SMP) que fizer aquisição ou adição de uma nova linha dos Planos “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500”, “Nextel 3G 800” e “Nextel 3G 2.500”.
- A ativação do Plano Promocional para um novo cliente, como a adição do Plano Promocional para o cliente da base, está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

1.4. ABRANGÊNCIA: Os Planos Promocionais estão disponíveis para área de cobertura da tecnologia 3G da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP).

1.5. CARENÇIA: Não há carência relacionada à ativação dos planos. Permanência mínima e multa proporcional podem ser estabelecidas na aquisição de aparelhos com desconto, devido ao benefício concedido.

1.6. DESCONTOS EM APARELHO: Os aparelhos no valor promocional com desconto estão sujeitos à fidelização de 12 meses e multa no caso do cancelamento do plano. A multa será proporcional ao tempo que o cliente permaneceu com o plano. Promoção válida até 31/10/2013

Consulte abaixo os descontos e as multas de cada plano:

Plano	Desconto no Aparelho	Valor da Multa
Nextel 3G 150	R\$ 100	R\$ 100
Nextel 3G 300	R\$ 100	R\$ 100
Nextel 3G 500	R\$ 180	R\$ 180
Nextel 3G 800	R\$ 180	R\$ 180
Nextel 3G 2.500	R\$ 300	R\$ 300

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

Os presentes planos apresentam as seguintes características:

Planos	Mensalidade	Ligações locais para Nextel	Ligações locais para fixos e outras móveis	Chamadas de Rádio Nextel	Benefício de Noites e Finais de Semana	Minuto Excedente
Nextel 3G 150	R\$ 89,99	Ilimitadas	150	Ilimitadas	Sim	R\$ 1,29
Nextel 3G 300	R\$ 119,99	Ilimitadas	300	Ilimitadas	Sim	R\$ 1,29
Nextel 3G 500	R\$ 149,99	Ilimitadas	500	Ilimitadas	Sim	R\$ 1,29
Nextel 3G 800	R\$ 199,99	Ilimitadas	800	Ilimitadas	Sim	R\$ 1,29
Nextel 3G 2.500	R\$ 249,99	Ilimitadas	2500	Ilimitadas	Não	R\$ 1,50

2.1. Ao contratar um dos presentes planos promocionais, o usuário tem direito aos seguintes benefícios:

2.1.1. Ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas para Nextel;

2.1.2. Chamadas de rádio ilimitadas para Nextel dentro da área de cobertura SMP no território nacional;

2.1.3. Franquia de minutos para ligações locais (dentro do mesmo DDD) para telefones fixos ou móveis de outras operadoras: “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500”, “Nextel 3G 800” e “Nextel 3G 2.500”;

2.1.4. Benefício “Nextel ilimitado Noite” que consiste em ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas e gratuitas para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 21 horas às 05 horas e 59 minutos disponível nos Planos “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500” e “Nextel 3G 800”;

2.1.5. Benefício “Nextel Ilimitado Finais de Semana” que consiste em ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas e gratuitas para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 00 horas do sábado às 23 horas e 59 minutos do domingo disponível nos Planos “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500” e “Nextel 3G 800”;

2.1.6. Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade de dados do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se resguarda o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação.

2.1.7. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.

2.1.8. SMS ilimitado para Qualquer operadora do Brasil

2.2. Os minutos locais incluídos nos Pacotes Promocionais dos planos Pós-pagos mencionados acima são válidos para chamadas locais (dentro do mesmo DDD) recebidas a cobrar. Ou seja, ao receber uma chamada a cobrar, o usuário terá os minutos desta chamada descontados de sua franquia (enquanto houver franquia disponível) ou será cobrado por minuto excedente (se ao receber a chamada a cobrar, o usuário já tiver utilizado toda sua franquia de minutos)

3. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar a um dos Planos Promocionais o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores informados abaixo (que contemplam tributos), a partir do dia 16/Setembro/2013. O prazo de

vigência de comercialização dos planos poderá ser encerrado a exclusivo critério da Nextel, mediante prévia comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias.

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas, contudo, poderá existir a geração de fatura parcial a qual contemplará no próximo mês de pagamento o valor da Mensalidade do Plano mais o valor compreendido entre um período e outro.

3.1. Mensalidade: O valor da mensalidade confere minutos locais ilimitados (dentro do mesmo DDD) de comunicação entre telefones Nextel, bem como inclui na franquia disponível em cada plano: “Nextel 3G 150”, 150 minutos/mês, Nextel 3G 300, 300 minutos/mês, Nextel 3G 500, 500 minutos/mês, Nextel 3G 800, 800 minutos/mês e Nextel 3G 2.500, 2.500 minutos/mês locais (dentro do mesmo DDD) para fixo, móveis de outras operadoras, além de chamadas de rádio ilimitadas entre usuários Nextel. Ademais, chamadas locais ilimitadas durante período pré-determinados (benefícios “Nextel Ilimitado Noites” e “Nextel Ilimitado Finais de semana”) para “Nextel 3G 150”, “Nextel 3G 300”, “Nextel 3G 500” e “Nextel 3G 800”, sempre seguindo as características informadas no item 2.1.4 e 2.1.5 deste Regulamento (*Disposições específicas e características dos planos*).

Mensalidade dos Planos Pós-Pago Meu Nextel

Planos	Mensalidade
Nextel 3G 150	R\$ 89,99
Nextel 3G 300	R\$ 119,99
Nextel 3G 500	R\$ 149,99
Nextel 3G 800	R\$ 199,99
Nextel 3G 2.500	R\$ 249,99

3.2. Tarifação por minutos excedentes: Os planos promocionais mencionados neste regulamento possuem chamadas locais (dentro do mesmo DDD) de Nextel para telefones fixos ou móveis de outras operadoras com franquia de “Nextel 3G 150”, 150 minutos/mês, Nextel 3G 300, 300 minutos/mês, Nextel 3G 500, 500 minutos/mês, Nextel 3G 800, 800 minutos/mês e Nextel 3G 2.500, 2.500 minutos/mês. Ultrapassado essa franquia haverá cobrança do minuto excedente para chamadas locais (dentro do mesmo DDD) conforme tabela abaixo. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se reserva o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação, conforme descrito no item 2.1.6 deste Regulamento.

Planos	Minuto Local Excedente
---------------	-------------------------------

Nextel 3G 150	R\$ 1,29
Nextel 3G 300	R\$ 1,29
Nextel 3G 500	R\$ 1,29
Nextel 3G 800	R\$ 1,29
Nextel 3G 2.500	R\$ 1,50

Tarifação por longa distância: Com serviço de voz 3G, para realizar as chamadas de longa distância - para outro DDD – você deve utilizar o Código de Seleção de Prestadora (CSP) - número da operadora utilizada para completar as chamadas de longa distância. Exemplo: [0] + [CSP] + [DDD] + [n° telefone]

Os minutos das chamadas de Longa Distância (entre DDDs, ou áreas de registros diferentes) serão cobrados de acordo com a Prestadora de Longa Distância do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC escolhida para realizar a chamada, ou seja, a Prestadora detentora do CSP.

As chamadas locais recebidas a cobrar pelo usuário deste Plano de Serviço serão por ele devidas, de acordo com os valores dos itens de comunicação dos tipos VC-1, VC e VC-IR, constantes do Plano de Serviço pós-pago contratado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização do presente plano promocional, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente.
- 4.2. Não são acumulados para o mês seguinte os minutos não utilizados em um mês. Os minutos não serão convertidos em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies. Os serviços não incluídos nos presentes Planos contratados poderão ser contratados através da central de atendimento ou lojas, e cobrados de acordo com os valores vigentes à época da contratação.
- 4.3. As contratações desses serviços estão sujeitos à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.4. Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 4.5. O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos.
- 4.6. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.7. Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.